



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CONVOCAÇÃO PROF CONTEUDISTA - RECEP. EM SERVIÇOS DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EaD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

#### EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação do Aprovado no **EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Considerando que não houve nenhuma inscrição para a função Professor formador/conteudista: disciplina Elaboração de Currículo e Entrevista de Emprego - Curso Recepcionista em Serviços de Saúde. Considerando o item 6.4. do edital nº 19/2020 "Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados". Considerando os requisitos mínimos de formação exigidos para lecionar o disciplina supracitada, convocamos o candidato à colaborador relacionado no quadro 1, classificado no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de **28/09/2020**, através do e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

#### Quadro 1 — Colaborador convocado

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA: CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA - ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA DE EMPREGO.	HELENO PEREIRA NUNES	Até 05	Até 10	—

O tempo de prestação dos serviços pelo candidato nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

O candidato convocado deverá enviar ao e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**, em formato PDF. (arquivo único) as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **Cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**

4. **Cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **Cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado ao convocado por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aqueles previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços da profissional convocada também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br** .

Colorado do Oeste, 24/09/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor-Geral

**ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG (órgão emissor e UF):</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>		
<b>Função para a qual foi selecionado:</b>		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1030235** e o código CRC **4524F105**.